

CONTRATO № 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 012/2022

> TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA M J DE S VIEIRA CONFORME **CLAUSULAS** E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Avenida João Morais de Sousa, s/n, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representada pela Secretária a Sra. Daynara Araújo Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 004/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M J DE S VIEIRA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.511.859/0001-19, sediado(a) na TV Mucambinho, 188 Bairro Corrente, Chapadinha -MA CEP: 65.500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marsia José De Souza Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000104281898-0, e CPF nº 939.052.463-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

MARIA JOSE DE SOUZA 8

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368 VIEIRA:9390524636 Dados: 2022.04.20 18:00:25 -03'00





- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCEIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
	TOTAL				R\$ 9.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL			

MARIA JOSE DE Asinado de forma digital po MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA-93905246368
VIEIRA-93905246368





02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

Home Page: santaluziadoparua.ma.gov.br

MARIA JOSE DE

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA





comissão/servidor especialmente designado;

- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 - 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
 - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

MARIA JOSE DE SOUZA

SOUZA VIEIRA:93905246368 Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368 Dados: 2022.04.20 18:01:26 -03'00'





CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368 VIEIRA:93905246368 Dados: 2022.04.20 18:01:47 -03'00

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA





PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ____de abril de 2022

DAYNARA ĂRAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 004/2021

CONTRATANTE

MARIA JOSE DE SOUZA

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

VIEIRA:93905246368 Dados: 2022.04.2018:02:11 -03'00'

MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

M J DE S VIEIRA
CNPJ nº 10.511.859/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: Emmilion Source

CPF nº 80238467368

2 NOME (arlo) VINCO de Sua BreBoss CPF nº 023.532.473-69 Código identificador: 8b92213facb0b159d0e8c9baf6ec55ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 047/2022 - SEMED, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal Educação, e a empresa M J DE S VIEIRA; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento **Legal:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: : R\$ 179.500,00. (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será de 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 049/2022 - SEMED, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal Educação, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento **Legal**: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520. de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: : R\$ 72.320.00. (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será de 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 052/2022 - SEMUS, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. e a empresa M J DE S VIEIRA; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pela Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela

Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 054/2022 - SEMPAF, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa M J DE S VIEIRA; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n^{o} 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n^{o} 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicandose supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022 Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); g) Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.. a) Espécie: Contrato nº 056/2022 - SEMPAF, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a S. S. B. AGUIAR EIRELI; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022 Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); g) Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 6c10808e740f6f590947d8888113dc93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PORTARIA № 0111/2022/GAB/PREFEITO

PORTARIA № 0111/2022/GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, KLEBER ALVES DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ GESTOR DA AGROINDÚSTRIA nos termos do artigo 8º da Lei n.º 489/2016

1) JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR - Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 052/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0052/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** – CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, e a Empresa **M J DE S VIEIRA** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.511.859/001-19, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 052/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Muncipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 004/2021-GP

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368 OUZA/2021-GF Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368 Dados: 2022.04.26 11:27:18 -03'00'

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19 Contratada 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 18 de abril de 2022.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021 Contratante

WESLEY SILVA LACERDA

LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP CNPJ nº 16.937.126/0001-27

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 NOME:_	2 NOME:
CPF Nº	CPF Nº
	Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2022.

Código identificador: ccb7228dd42be9e1f7afbcdc7abda485

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO na data de 26 de abril de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao Pregão Eletrônico nº 009/2022, referente ao Processo Administrativo 026/2022. Critério de julgamento do tipo menor preço por item, o mesmo foi realizado no dia 25 de abril de 2022 às 10h00min, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, que resultou como vencedora a empresa: PINHEIRO & MELO LTDA - CNPJ: 06.929.458/0001-06. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de abril de 2022. FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: e138cb353c2e691ff56915ef11fcae71

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 10h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I -Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 11/05/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: https://www.licitanet.com.br; Portal de Transparência do Município:

http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00min às 14h00min (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 25 de abril de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 1386133cd7e14bf391f8ecfc3da2cca7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 052/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 0052/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, e a Empresa M J DE S VIEIRA - inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.511.859/001-19, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:



O O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 052/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Muncipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 004/2021-GP

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 054/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0054/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, e a M J DE S VIEIRA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.511.859/0001-19, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n° 054/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Muncipal de Planejamento,

Administração e Finanças Portaria nº 012/2021-GP

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO № 056/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 0056/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, e a S. S. B. AGUIAR EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.090.943/0001-02, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 056/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Muncipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 012/2021-GP

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

CNPJ/MF: 13.090.943/0001-02

Contratada

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: d23cae7c6dd697271a4a2f96c1ebe0ca

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº